CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICIPIO DE JABORÁ E A ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA:

Que entre si fazem de um lado O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 8*.9*9.4**/0001-8*, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 1*.1**.76*/0001-7*, com sede na Avenida Wilson Lemos Domínio Rodovia BR 101, Nº 970, Saída KM 163 Sentido Norte, Centro, Tijucas - SC, neste ato representada pela sua Representante Legal, Sra. **PRISCILA HERMES** inscrito no CPF/MF sob nº 03*.13*.74*-7*, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente CONTRATO, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório n° 604/2025, Pregão Eletrônico n° 46/2025**, sendo homologado no dia 14/11/2025 e que se regerá pela Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

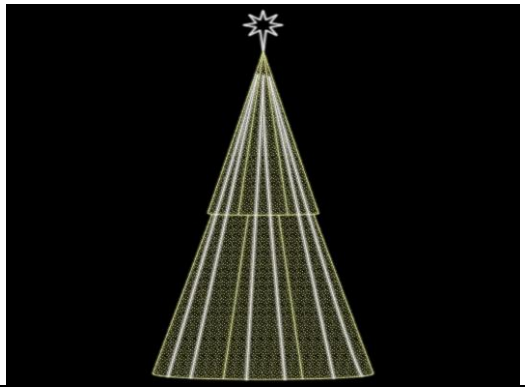
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O presente termo por objeto a **POSSÍVEL LOCAÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE JABORÁ 2025**, conforme condições dispostas neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os serviços, quantidades, valores e especificações do objeto, estão definidas na tabela a seguir:

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE ITENS E INSTALAÇÃO.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL POR ITEM**
1.	**ÁRVORE LUMINOSA LED BRANCO E DOURADO:** COMPOSTO POR: ÁRVORE LUMINOSA LED (ALTURA 9,50M X 4,00M LARG URA), PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBO 20X20 – 30X30 E 30X40, FERROS REDONDOS 3/8 DIVIDIDO EM MÓDULOS DE 4 METROS DE ALTURA, RE COBERTA POR TELA ARAMADA COM COBERTURA	UND	01	R$ 30.770,09	R$ 30.770,09

	PLÁSTICA, COM APLICAÇÃO DE LÂMPADAS LED BLINDADAS E CORDÃ O FIO BRANCO, COM 3 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5M M, TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO D E 9.0X2.5CM, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS 1 2W BIVOLT, COM DETALHES EM MANGUEIRA LUMINOSA L ED, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, COM VISUALIZAÇÃO 360º, COBERTURA EM PVC COM FILTRO UV, 13MM DE D IÂMETRO, COM POSSIBILIDADE DE CORTE A CADA 2 METR OS, 220V. 				
2.	**ANJO COM TROMBETA BRANCO E DOURADO** COMPOSTO POR: LUMINOSO EM FORMA DE ANJO SEGURANDO TROMBETA (ALTURA 3,00M X 2,10M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DE TUBOS METALON 20X20 GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED13MM DE 36 LÂMPADAS POR METRO. PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LÂMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO	UND	01	R$ 2.623,21	R$ 2.623,21

					
3.	**TUBO SNOWFALL (BASTÃO BRANCO TRANSPARENTE) - 1MT- SEM CONECTOR - BRANCO** COMPOSTO POR: TUBO SNOWFALL (BASTÃO BRANCO TRANSPARENTE), 1 MT, SMD, SEM CONECTOR, BRANCO. POTENCIA 1V, 220V 	UND	100	R$ 59,85	R$ 5.985,00

4.	**REFLETOR LED RGB 100W** COMPOSTO POR: REFLETOR LED RGB 100W. SISTEMA RED GREEN BLUE COM ALTERNÂNCIA DAS CORES, POTÊNCIA DO LED100 WATTS, VOLTAGEM AC85V-265V, FREQUÊNCIA: 50HZ-60HZ, VOLTAGEM DE SAÍDA: DC30-36V, TIPO DELED: 1CHIP TECNOLOGIA C.O.B, EFICIÊNCIA LUMINOSA70-80LM/W, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 90º-120º, IP65, VIDA ÚTIL: 50.000HORAS, COR DO CORPO: PRETO FOSCO. 	UND	04	R$ 431,07	R$ 1.724,28
5.	**MARIA PRESÉPIO 1** COMPOSTO POR: ESCULTURA EM FORMA DE MARIA (ALTURA 1,20M X LARGURA 0,55M X PROFUNDIDADE 0,90M), ELA ESTÁ AJOELHADA SOBRE UMA ESTRUTURA QUE REPRESENTA UMA PEDRA, SUAS MÃOS ESTÃO UNIDAS COMO SE ELA ESTIVESSEREZANDO, ELA ESTÁ USANDO UM VESTIDO COMPRIDO DEMANGA LONGA, SOBRE O VESTIDO TEM A REPRESENTAÇÃO DE UM MANTO E SOBRE SUA CABEÇA TEM A REPRESENTAÇÃO DE UM VÉU, ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICOAUTOMOTIVO SEMI BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO.	UND	01	R$ 3.427,74	R$ 3.427,74

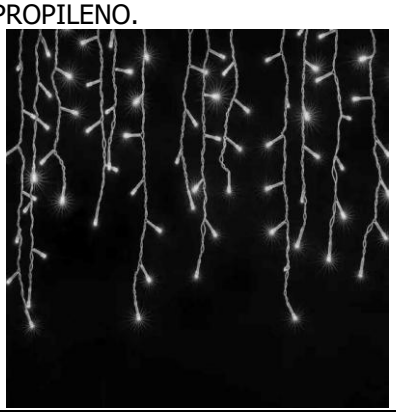
					
6.	**JOSÉ I** COMPOSTO POR: ESCULTURA EM FORMA DE JOSÉ (ALTURA 1,40M X LARGURA 0,65M X PROFUNDIDADE 1,10M), ELE ESTÁ DE JOELHOS SOBRE UMA ESTRUTURA QUE REPRESENTA UMA PEDRA, UMA DE SUAS MÃOS ESTÁ SOBRE SEU PEITO E A OUTRA ESTÁ SEGURANDO UMA REPRESENTAÇÃO DE CAJADO COM ENTALHES E RELEVOS QUE REMETEM À MADEIRA, ELE ESTÁ TRAJANDO UMA TÚNICA COMPRIDA DE MANGA LONGA QUE VAI ATÉ A PEDRA DEIXANDO OS DEDOS DE UMDE SEUS PÉS A MOSTRA, SOBRE A TÚNICA TEM A REPRESENTAÇÃO DE UM MANTO QUE DESCE DE SEUS OMBROSE DÁ A VOLTA POR SUA CINTURA ATÉ O CHÃO, SEU CABELO É COMPRIDO E SUA BARBA É LONGA ESCONDENDO SEU PESCOÇO, ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO,RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DECORES FEITOS A MÃO. 	UND	01	R$ 3.913,28	R$ 3.913,28

7.	**JESUS I** **COMPOSTO POR:** ESCULTURA EM FORMA DE JESUS (ALTURA 0,60M X LARGURA 0,55M X PROFUNDIDADE 0,80M), ELE ESTÁ DEITADO DE BRAÇOS ABERTOS, ESTÁ TRAJANDO UMA TÚNICA MANGA LONGA QUE DEIXA SUAS MÃOS E PERNAS À MOSTRA, ABAIXO DE SUA CABEÇA TEM UM APOIO REDONDO ENTALHADO COM FIGURAS GEOMÉTRICAS E ABAIXO DO MENINO TEM UMA ESTRUTURA COM ENTALHES, RELEVOS E TEXTURAS QUE SIMULAM UMA MANJEDOURA DE MADEIRA CHEIA DE PALHA, ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO. 	UND	01	R$ 3.177,74	R$ 3.177,74
8.	**MELCHIOR I** **COMPOSTO POR:** ESCULTURA EM FORMA DE MELCHIOR (ALTURA 1,35M X LARGURA 0,65M X PROFUNDIDADE 1,10M), ELE ESTÁ DE JOELHOS SOBRE UMA PEDRA, EM SUAS MÃOS TEM A REPRESENTAÇÃO DE UM VASO COM TAMPA, ESTÁ TRAJANDO UMA TÚNICA LONGA DE MANGA CURTA QUE DESCE ATÉ A PEDRA DEIXANDO APARECER A PONTA DE SEU SAPATO, DE SEUS OMBROS DESCE UM MANTO QUE DÁ A VOLTA EM SUA CINTURA, SUA BARBA É LONGA E EM SUA CABEÇA TEM A REPRESENTAÇÃO DE UM TURBANTE E UMA COROA, ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO.	UND	01	R$ 3.913,28	R$ 3.913,28

					
9.	**GASPAR I** COMPOSTO POR: ESCULTURA EM FORMA DE GASPAR (ALTURA 1,90M X LARGURA 0,60M X PROFUNDIDADE 0,90M), ELE ESTÁ EM PÉ SOBRE UMA ESTRUTURA QUE REPRESENTA UMA PEDRA, SUAS MÃO ESTÃO EM FRENTE A SEU CORPO SEGURANDO A REPRESENTAÇÃO DE UMA ALMOFADA, ESTÁ TRAJANDO UMA TÚNICA COMPRIDA DE MANGA CURTA DEIXANDO UM DE SEUS SAPATOS Á MOSTRA, NA BORDA DE SUA TÚNICA TEM ENTALHES DE FORMAS GEOMÉTRICAS, EM SUA CINTURA TEM A REPRESENTAÇÃO DE UM CORDÃO AMARRA DO, EM TORNO DE SEU PESCOÇO TEM UMA ESTRUTURA QUE REPRESENTA UM COLAR COM PINGENTE, DE SEUS OMBROS DESCE UMA CAPA QUE VAI ATÉ O CHÃO, SUA BARBA E CABELOS SÃO COMPRIDOS E EM SUA CABEÇA TEM A REPRESENTAÇÃO DE UMA COROA, ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO. 	UND	01	R$ 3.913,28	R$ 3.913,28

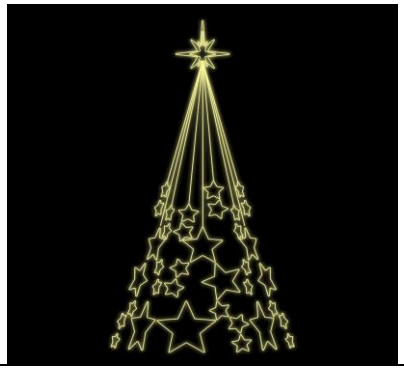
10	**BALTAZAR I** COMPOSTO POR: ESCULTURA EM FORMA DE BALTAZAR (ALTURA 1,30M X LARGURA 0,70M X PROFUNDIDADE 1,00M), ELE ESTÁ AJOELHADO SOBRE UM ESTRUTURA QUE REPRESENTA UMA PEDRA, SUAS MÃO ESTÃO SOBREPOSTAS SOBRE SEU PEITO, ESTÁ TRAJANDO UMA TÚNICA COMPRIDA DE MANGA LONGA, A TÚNICA TEM ENTALHES E RELEVOS COM FIGURAS GEOMÉTRICAS, DE SEU PESCOÇO DESCE UM CAPUZ QUE COBRE SEUS BRAÇOS E COSTAS, SEU CABELO É CURTO, SUA BARBA VOLUMOSA E EM SUA CABEÇA TEM A REPRESENTAÇÃO DE UMA COROA, ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO. 	UND	01	R$ 3.913,28	R$ 3.913,28
11	**MANGUEIRA DE LED BRANCO (36LED/M, 13MM, 100M, 220V)** **COMPOSTO POR:** MANGUEIRA COM 36 LEDS POR METRO, VISUALIZAÇÃO 36 0º, 13MM DE ESPESSURA, COM FILTRO UV NO PVC, CORTE A CADA 1M, 220V. 	MT	1000	R$ 19,46	R$ 19.460,00

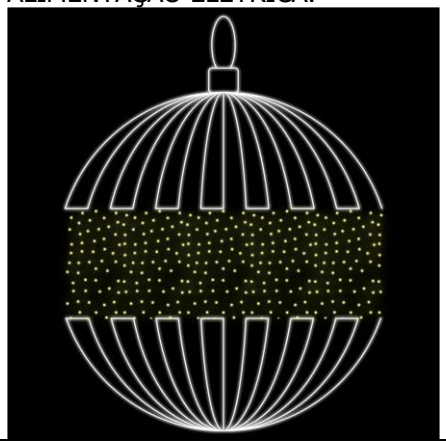
12	**MANGUEIRA DE LED AZUL (36LED/M, 1 3MM, 100M, 220V)** MANGUEIRA COM 36 LEDS POR METRO, VISUALIZAÇÃO 36 0º, 13MM DE ESPESSURA, COM FILTRO UV NO PVC, CO RTE A CADA 1M, 220V. 	MT	30	R$ 19,46	R$ 583,80
13	**MANGUEIRA DE LED WARM (36LED/M, 13MM, 100M, 220V)** MANGUEIRA COM 36 LEDS POR METRO, VISUALIZAÇÃO 36 0º, 13MM DE ESPESSURA, COM FILTRO UV NO PVC, CORTE A CADA 1M, 220V. 	MT	100	R$ 19,46	R$ 1.946,00
14	**AJUDANTE MENINA ACENANDO** COMPORTO POR: ESCULTURA EM FORMA DE AJUDANTE MENINA ACENANDO (ALTURA 1,32M X LARGURA 0,90M X PROFUNDIDADE 0,58M), ELA ESTÁ EM PÉ SOBRE UMA PLATAFORMA DE FORMATO IRREGULAR, SUAS PERNAS ESTÃO AFASTADAS E SEUS PÉS ESTÃO ENCOSTADOS UM NO OUTRO, UMA DE SUAS MÃOS ESTÁ AO LADO DE SEU CORPO E A OUTRA EST Á LEVANTADA ACENANDO, ELA ESTÁ TRAJANDO SAPATOS, CALÇA, BLUSA, CINTO E EM SUA CABEÇA TEM UM GORRO QUE COBRE SEUS CABELOS DEIXANDO SUA FRANJA A MOSTRA, ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SE MI-BRILHO DE	UND	01	R$ 2.692,20	R$ 2.692,20

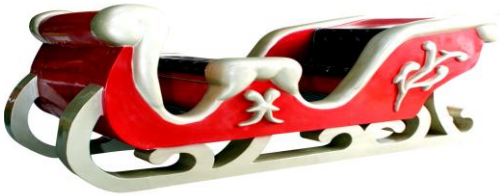
	SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO. 				
15	**NOEL NO TRENO COM RENAS E PRESENTES BRANCO E AZUL** COMPOSTO POR: LUMINOSO EM FORMA DE PAPAI NOEL SENTADO NO TRENÓ COM DUAS RENAS (ALTURA 1,25M X 4,80M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO.	UND	01	R$ 2.192,49	R$ 2.192,49
16	**CASCATA 400LEDS - 0,50CM QUEDA - FIO 2,2 MM COMP. - 10MT LARG. CABO BLINDADO 1M T LUZ BRANCO** **COMPOSTO POR:** CASCATA REFORÇADA, IP44, 400LEDS, DIAM. FIO 2,.2 MM, COMPRIMENTO 10MT - LARGURA * 0,5MT QUEDA, C OM CABO BLINDADO 1MT, COR BRANCO - BRANCO, COM CONECTOR MACHO/FEMEA BLINDADO, 220V, S/STROBINHO. POTÊNCIA 5V, 220V. MATERIAL E COMPOSTO POR LED E POLIPROPILENO. 	UND	50	R$ 193,83	R$ 9.691,50

17	**CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA 3D VERMELHA** COMPOSTO POR: LUMINOSO EM FORMA DE CAIXA COM LAÇO (ALTURA 1,5 0M X 1,50M LARGURA X 1,00M PROFUNDIDADE), PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS 15X15, FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO. PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTO POR LÂMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO. 	UND	02	R$ 2.999,74	R$ 5.999,48
18	**CORDÃO REFORÇ. VERDE ESCURO - 100 LED S S/STROBINHO - DIAM. 2,2MM - C/ CABO BLI NDADO 1MT - BRANCO** CORDÃO REFORÇADO, IP44, 100LEDS, SEM STROBINHO, DIAM. 2.2MM, 10MT - COMP., COM CABO BLINDADO 1 MT, BRANCO - VERDE ESCURO, 220V, COM CONECTOR M ACHO/FEMEA. POTÊNCIA 3V, 220V. MATERIAL E COMPOSTO POR LED E POLIPROPILENO. 	UND	200	R$ 90,94	R$ 18.188,00

19	**PORTAL BOLA DE NATAL VERMELHA** LUMINOSO EM FORMA DE PORTAL BOLA DE NATAL (ALTURA 5,00M X 6,00M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DE TUBOS METALON 20X20 GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/ 8 , CONTORNADO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO. PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LÂMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO. COM ESTRUTURA AUTOPORTANTE TRELIÇADA, ACOMPANHANDO O FORMATO DE ARCO. 	UND	02	R$ 12.725,97	R$ 25.451,94
20	**RENA 3D LUMINOSA DOURADA** ESCULTURA LUMINOSA EM FORMA DE RENA (ALTURA 2,00 M X 0,60 LARGURA X 1,30M COMPRIMENTO), PRODUZI DA EM AÇO GALVANIZADO COM FERROS CHATOS 3/8X1/8 COM 10CM DE ESPAÇAMENTO FORMANDO UMA TRAMA SOBRE A QUAL SÃO APLICADAS LÂMPADAS DE LED BLINDADAS 5MM DE DIÂMETRO E 0.08WATS DE POTÊNCIA CADA, INTERLIGADAS POR 3 FIOS 2MM COM RETIFICADOR BLINDADO. A PEÇA CONTA AINDA COM DUAS CHAPAS 3MM NA BASE PARA FIXAÇÃO AO SOLO POR PARAFUSOS 3/8 GALVANIZADOS COM BUCHAS.	UND	01	R$ 5.107,72	R$ 5.107,72

					
21.	**LETREIRO HOHOHO DOURADO COM VERDE** LUMINOSO EM FORMA DE HOHOHO (4,95M DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO. PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LAMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO.	UND	01	R$ 2.613,90	R$ 2.613,90
22.	**ÁRVORE LUMINOSA ESTRELAS DOURADAS** CONJUNTO DE LUMINOSOS COMPOSTO POR 6 TRIÂNGULOS (ALTURA 4,50M X 2,40M LARGURA), PRODUZIDO EM EST RUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X 20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 3 6 LÂMPADAS POR METRO, EM FORMA DE ESTRELAS. 	UND	01	R$ 8.916,41	R$ 8.916,41

23	**LETREIRO BOAS FESTAS COM PRESENTES** LUMINOSO EM FORMA DE LETREIRO BOAS FESTAS COM PRESENTES (LARGURA 4,20M X ALTURA 0,85M), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM 80M MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO.	UND	01	R$ 2.850,04	R$ 2.850,04
24	**BOLA ESPANHOLA BRANCA E DOURADA** LUMINOSO EM FORMA DE BOLA ESPANHOLA (ALTURA 1,50M, 1,20M DE LARGURA), PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TUBOS METALON 15X15 COM PAREDE 18 E FEROS CHATOS 3/8X1/8, CONTORNADA COM MANGUEIRA LED 13MM COM COBERTURA EM PVC, E CORDÕES BLINDADOS COM 3 FIOS 2MM, LÂMPADAS DE 5MM, CONECTORES E RETIFICADORES BLINDADOS DE 15CM. OS ESPAÇAMENTOS ENTRE AS LÂMPADAS É DE 10CM. DIVIDIDA EM 2 MÓDULOS, CADA UM POSSUI UMA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. 	UND	02	R$ 1.892,88	R$ 3.785,76
25	**TRENÓ GIGANTE** ESCULTURA EM FORMA DE TRENÓ (ALTURA 1,70M X LARG URA 1,70M X COMPRIMENTO 3,70M), A PEÇA TEM FOR MATO ALUSIVO À UM TRENÓ NATALINO, SUA BASE É TODA VAZADA COM FORMATOS DE ARABESCOS, NAS LATERAIS T EM CHIFRES DE RENA ENTALHADOS EM ALTO RELEVO E NO SEU INTERIOR HÁ DOIS ASSENTOS UM EM FRENTE AO OUTR O ONDE AS PESSOAS PODEM SE SENTAR PARA TIRAR FOTO S, ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO	UND	01	R$ 20.671,90	R$ 20.671,90

	SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITO S A MÃO. 				
26	**RENA COM SELA** ESCULTURA EM FORMA DE RENA COM SELA (ALTURA 1,85 M X LARGURA 0,65M X PROFUNDIDADE 1,35M), ELA ES TÁ EM PÉ E A POSIÇÃO DE SUAS PATAS TRASEIRAS E DIATEIRAS DÃO A SENSAÇÃO DE QUE ELA ESTÁ GALOPANDO, EM VOLTA DE SEU PESCOÇO TEM UM PEITORAL ADORNADO COM BOLINHAS EM ALTO RELEVO E NA PARTE SUPERIOR DESSE PEITORAL TEM UMA ALÇA DE APOIO, NAS SUAS COSTAS TEM UMA ESTRUTURA QUE IMITA UMA SELA ONDE AS CRIANÇAS PODEM SENTAR PARA TIRAR FOTOS E EM SUA CABEÇA HÁ UM PAR DE CHIFRES LEVEMENTE INCLINA DOS PARA FRENTE, ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO. 	UND	02	R$ 3.656,06	R$ 7.312,12

27	**NOEL COM DUENDE** ESCULTURA EM FORMA DE NOEL COM DUENDE NOS OMBROS (ALTURA 2,35M X LARGURA 1,10M X PROFUNDIDADE 0,90M), ELE ESTÁ EM PÉ SOBRE UM PLATAFORMA DE FORMATO IRREGULAR, ESTÁ TRAJANDO BOTAS, CALÇA, CASACO, LUVAS E CINTO E EM SUAS COSTAS HÁ UM DUENDE SEGURANDO UM URSO E USANDO O GORRO DO NOEL, ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO. 	UND	01	R$ 4.641,62	R$ 4.641,62
28	**BENGALA COLORIDA** ESCULTURA EM FORMA DE BENGALA COLORIDA (ALTURA 1, 80M X LARGURA 0,95M X PROFUNDIDADE 0,60M), FIXA DA SOBRE UMA PEQUENA PLATAFORMA DE FORMATO IRREGULAR, A PEÇA TEM FORMATO CILÍNDRICO DESDE SUA BASE ATÉ O TOPO QUE É CURVADO PARA O LADO DANDO O FORMATO DE BENGALA AO PRODUTO, TODA A ESCULTURA É COBERTA POR UM ENTALHE NO FORMATO ESPIRAL EM ALTO R ELEVO QUE COM A PINTURA COLORIDA DÁ A APARÊNCIA D E PIRULITO Á BENGALA, ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO.	UND	01	R$ 2.067,20	R$ 2.067,20

					
29	**CAIXA ALTA AMARELA** ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE ALTA (ALT URA 1,30M X LARGURA 0,85M X PROFUNDIDADE 0,85M), A ESTRUTURA TEM FORMATO DE UMA CAIXA DE PRESENTE, EM SUA SUPERFÍCIE TEM RELEVOS QUE SIMULAM UMA TAMPA, UMA FITA QUE PASSA NA VERTICAL EM TODOS OS LADOS E UM LAÇO QUE FICA NO TOPO DA PEÇA, ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO. 	UND	01	R$ 2.870,52	R$ 2.870,52
30	**AJUDANTE MENINA SENTADA ACENANDO** ESCULTURA EM FORMA DE AJUDANTE MENINA SENTADA ACENANDO (ALTURA 1,30M X LARGURA 0,90M X PROFUNDIDADE 0,60M), ELA ESTÁ SENTADA TRAJANDO SAPATO S, CALÇA, BLUSA, CINTO E EM SUA CABEÇA TEM UM GORRO QUE COBRE SEUS CABELOS DEIXANDO SUA FRANJA À MOSTRA, SEUS PÉS ESTÃO AFASTADOS UM DO OUTRO, UMA DE SUAS MÃOS ESTÁ AO LADO DE SEU CORPO E A OUTRA ESTÁ LEVANTADA ACENANDO, ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE	UND	01	R$ 2.192,20	R$ 2.192,20

	SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO. 				
31	**SERVIÇO.** SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DAS FIGURAS NATALINAS DE ACORDO COM O PROJETO VISUAL QUE SERÁ DISPONIBILIZADO, SENDO QUE TERÁ MANUTENÇÃO DAS FIGURAS NATALINAS DURANTE O PERÍODO EM QUE ELAS ESTIVEREM INSTALADAS, E A RETIRADA DAS MESMAS NO FINAL DO PERÍODO NATALINO, E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).	UND	01	R$ 103.067,25	R$ 103.067,25
				VALOR TOTAL	R$ 315.663,23

2.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA.

3.1 O prazo de vigência deste contrato é até 16 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período conforme o art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E INSTALAÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá cumprir integralmente o objeto previsto no edital e as disposições contratuais, garantindo a execução dos serviços de instalação, montagem e pleno funcionamento dos itens de decoração natalina, conforme especificações do Termo de Referência e demais condições estabelecidas:

a) A empresa vencedora deverá iniciar a montagem e instalação de todos os elementos decorativos em até 07 (sete) dias após a assinatura do contrato, assegurando que toda a estrutura esteja completamente instalada, testada e em pleno funcionamento, de acordo com o

cronograma e as orientações da Administração Municipal;

b) Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços — tais como transporte, deslocamento, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos relacionados — correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

c) A instalação dos itens deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, sendo obrigatória a apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), garantindo a segurança, integridade e o funcionamento adequado de todos os equipamentos e materiais instalados;

d) Em caso de defeito, falha ou mau funcionamento de qualquer item instalado, a CONTRATADA será integralmente responsável pela correção do problema, devendo realizar o reparo ou substituição necessária no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas após a comunicação formal da CONTRATANTE. Todas as despesas decorrentes desses reparos — incluindo transporte, materiais, equipamentos, mão de obra e quaisquer custos adicionais — serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Administração Municipal.

d) A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica especializada, supervisionada por profissional habilitado, responsável pela direção técnica, operacional e administrativa, assegurando a correta execução dos serviços e o bom desempenho de todos os componentes decorativos instalados, bem como o fornecimento de todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.

4.2. Por ocasião do recebimento dos ITENS, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado por cada Secretaria, **reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.**

4.3. O aceite dos ITENS não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

4.4. Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

4.5. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

4.6. A licitante vencedora não poderá transferir ou ceder suas obrigações no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados de acordo com a necessidade e especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviço;

5.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

5.2.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

5.2.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

5.2.9 Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.2.10 Fornecer garantia integral de todos os itens e componentes que compõem a decoração natalina durante todo o período de exposição e funcionamento, abrangendo eventuais defeitos de fabricação, falhas na instalação ou mau funcionamento.

5.2.11 A garantia incluirá tanto os materiais quanto os serviços necessários à correção dos problemas, devendo a CONTRATADA realizar os reparos ou substituições no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação da CONTRATANTE, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

5.2.12 Todas as despesas relacionadas à correção de defeitos — incluindo transporte, mão de obra, materiais e demais custos — serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, excetuando-se apenas os danos decorrentes de uso inadequado, vandalismo ou eventos naturais imprevisíveis.

5.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O valor total da contratação é de **R$ 315.663,23 (trezentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos)**, conforme o serviço, quantidades e valores constantes na cláusula segunda deste termo.

6.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito

em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

6.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

6.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7 A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos que comprovem a sua regularidade fiscal.

6.8 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.9 Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **CONTRATADA** observar as seguintes condições:

a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

b) A **CONTRATADA** deverá indicar no campo "observação" do documento fiscal sua
condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o "item b" o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012.

6.10 A Municipal de Jaborá **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

6.11 O documento fiscal não aprovado pelo Município de Jaborá será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 6.9**, a partir da data de sua reapresentação.

6.12 Devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaborá em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

6.13 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral para o exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

07.001 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
2.014 - MANUTENÇÃO CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.00000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIA DE IMPOSTOS -
EDUCAÇÃO

07.001 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.00000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIA DE IMPOSTOS -EDUCAÇÃO

07.001 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

2.058 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.00000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIA DE IMPOSTOS -EDUCAÇÃO

07.001 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
2.020 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.00000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

8.1 Os preços serão reajustados, quando a vigência do contrato for prorrogada por mais 12 (doze) meses, e seguirá o índice do IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Sendo necessário a empresa fazer a solicitação de prazo e reajuste, mediante requerimento a serformalizado e encaminhado para o gestor do contrato.

8.2 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dospreços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execuçãoda ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.2 A revisão não se operará automaticamente e dependerá de solicitação expressa da licitante vencedora, devidamente justificada e comprovada, que somente surtirá efeitos a partir da data em que efetivamente for veiculado o requerimento por meio do Protocolo.

8.3 Não será conhecido pedido subscrito por pessoa que não comprove a condição de representante da empresa requerente, bem como os requerimentos enviados pelo correio,correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, o respectivo original não tiver sido protocolizado, na forma do item anterior.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes do capítulo VII da Lei 14.133/2021.

9.2 O contratado é obrigatório a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensa a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidades pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito para faltas leves;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2 **Das multas:**

11.2.1 Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

11.2.2 Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

11.2.3 O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **item 14 deste edital**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do subitem "a)".

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no item 11.1.1.1. cumulativamente a este.

d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem "a)"**, considerando-se a

mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

11.2.3.1 ***As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.***

11.3 **Do impedimento de licitar e contratar:**

11.3.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) Dar causa a inexecução total do contrato;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Apresentar declaração ou documentação falsa;

h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i)Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j)Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.4 **Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:**

11.4.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa
durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.5 ***A sanção estabelecida no item 11.4. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.***

11.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentárias para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferecer vantagem.

12.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2(dois) meses de antecedência desse dia.

12.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.
12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.4.3 Se a operação implicar mudança de pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr. Heverton Hercílio Mattos, designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

13.3 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS.

16.1. Com relação a **LGPD** para fins do contrato entre as partes fica definido que: "Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD ou Lei nº 13.709/2018" significa a lei relacionada ao tratamento de dados pessoais aplicável no Brasil, país onde a CONTRATADA está estabelecida.

16.1.1. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou ANPD" significa o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

16.1.2. "Dados pessoais" significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

16.1.3. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

16.1.4. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

16.1.5. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

16.1.6. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado de terceiros aos dados pessoais ou incidente similar envolvendo dados pessoais.

16.2. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

16.2.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados no contrato principal. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem e acordam que a CONTRATANTE é a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA é a Operadora dos dados pessoais.

16.2.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções lícitas da CONTRATANTE nos termos deste edital ou para cumprir com a legislação aplicável.

16.2.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA de acordo com as instruções da CONTRATANTE não fará com que a CONTRATADA viole qualquer lei ou regulamento, incluindo, mas se limitando, a LGPD.

16.2.4. A CONTRATADA irá cessar o tratamento dos dados pessoais e notificará imediatamente a CONTRATANTE por escrito, a menos que seja proibida de fazê-lo, se tomar conhecimento ou acreditar que qualquer instrução ou dado pessoal tratado viola a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.

16.2.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste edital.

16.2.6. A CONTRATADA tratará os dados pessoais em conformidade com este edital e para:

16.2.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE no contrato principal, de acordo com as especificações e limitações ali previstas;

16.2.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE que sejam consistentes com os termos do presente edital e da minuta contratual;

16.2.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Jaborá, SC 17 de novembro de 2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2025.11.17 08:41:24 -03'00'

CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HEVERTON HERCÍLIO MATTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

PRISCILA HERMES
ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Jociliane Grezelle
CPF nº 1**.21*.42*-*2

Thais Aparecida Begnini
CPF nº 11*.9**.26*-1*